



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.705, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANEXO II**

**TABELA II**

**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
01	Serviços constantes dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.17, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.	5%
02	Serviços constantes nos subitens 4.21, 4.22, 4.23, 5.09, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 11.04, 13.04, 14.01, 14.03, 14.05, 14.06, 16.01, 17.09, 17.25, 25.03.	5%
03	Serviços constantes nos subitens do item 12, exceto o 12.13.	5%
04	Demais prestações de serviço de qualquer natureza, constantes da lista de serviço anexa a esta Lei.	3%
05	Serviço constante no subitem, 7.16, 7.18 e 17.02, especificamente resposta audível (Call Center e Telemarketing).	2%
06	Profissionais autônomos de nível superior, uma única vez por ano.	R\$ 320,00
07	Profissional autônomo de nível não superior, uma única vez por ano.	R\$ 250,00
08	Sociedade Uniprofissional:	
	até 3 profissionais, por profissional e por mês	R\$ 180,00
	de 4 a 6 profissionais, por profissionais e por mês	R\$ 220,00
	de 7 a 10 profissionais, por profissional e por mês	R\$ 270,00
	acima de 10 profissionais, por profissional e por mês	R\$ 540,00